

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Públicos pertencentes à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga a Lei Complementar n ° 747, de 16 de dezembro de 2013."

Senhores Parlamentares, a propositura em comento destina-se a promover ajustes e corrigir distorções na Lei Complementar nº 747, de 16 de dezembro de 2013, a qual instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e criou seu Quadro de Pessoal Efetivo.

Informo que, desde a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da SEAS, em 2013, passaram-se 7 (sete) anos sem que houvesse a realização de concurso público para provimento de cargos, com isso, os vencimentos dos cargos não sofreram alteração e, por não haver servidores nomeados, não foi aplicada a Lei nº 3.343, de 1º de abril de 2014 que Revisa de forma geral os vencimentos dos Servidores Públicos. Salienta-se que, inclusive, há vencimentos inferiores ao salário mínimo vigente, o que poderia acarretar um volume de ações judiciais promovidas pelos servidores, contra o Estado.

Esclareço que, o Projeto em questão prevê em seu Anexo II, uma tabela revisada dos vencimentos iniciais dos cargos, corrigindo, ainda que minimamente, as distorções ocorridas desde a época de publicação da Lei, bem como aplica a revisão de 5,87%, concedida a todos os servidores públicos civis e militares do estado de Rondônia, por meio da Lei nº 3.343, de 2014, e, como já mencionado, é, em outras carreiras, objeto de um montante acerca de ações judiciais, provocando aumento exponencial da demanda de trabalho da Procuradoria-Geral do Estado, litígios que serão evitados com a aprovação deste Projeto pelos Ínclitos Parlamentares, observa-se também que no art. 22, os efeitos financeiros vigerão a partir de 1º de janeiro de 2022, atendendo a restrição que proíbe a contratação de pessoal por meio de concurso público até 31 de dezembro de 2021, em razão da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Diante ao exposto, averígua-se que a atualização do PCCR se faz necessária para a realização de concurso público à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, tencionando que, atualmente a referida Secretaria não dispõe de quadro de pessoal próprio, em seu corpo técnico apenas servidores cedidos e em comissão. Destarte, a realização de concurso público possibilitará o aumento de servidores qualificados no corpo técnico da SEAS, elevando o nível, relativamente de qualidade das entregas à sociedade, além de garantir o exercício do princípio da continuidade do serviço público, mesmo após mudanças de gestões, de modo a beneficiar a Administração Pública com servidores mais experientes e que estejam ambientados com os fluxos e as rotinas de trabalho da Instituição, mitigando a descontinuidade das demandas e, principalmente, evitando interrupções dos serviços oferecidos à população.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros

agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração







Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/11/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0022003502** e o código CRC **7494C06F**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0026.088188/2021-54

SEI nº 0022003502





GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Públicos pertencentes à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga a Lei Complementar n ° 747, de 16 de dezembro de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA SEAS

Seção I Dos Princípios Básicos

- Art. 1° Fica instituído o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração PCCR, para os Servidores Públicos Efetivos pertencentes à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, consubstanciado em um conjunto de normas, conceitos técnicos e princípios que regem a Administração Pública do estado de Rondônia.
- Art. 2° Fica criado o Quadro de Pessoal de Servidores de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.
- § 1° O PCCR está baseado nas atribuições e responsabilidades previstas na Lei Complementar n° 532, de 17 de novembro de 2009 e legislação vigente da Administração Pública do estado de Rondônia.
- § 2° O PCCR visa prover a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, de um quadro de servidores efetivos, com uma estrutura de Cargos e Carreira organizados, observando-se os princípios legais com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa e a efetividade do serviço público mediante:
 - I a profissionalização, que pressupõe vocação, dedicação e qualificação profissional;
- II a capacitação e motivação dos servidores, através da prática de valorização dos recursos humanos;
 - III a adoção de um sistema permanente de avaliação profissional;
- IV o reconhecimento do mérito funcional, através de critérios que proporcionem igualdade de oportunidades profissionais;
- V a valorização dos servidores que buscam constante aprimoramento profissional, visando garantir a qualidade dos serviços prestados à população; e

VI - a flexibilidade para adequar-se às necessidades, à dinâmica e ao funcionamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais Políticas Públicas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no âmbito do estado de Rondônia.

Seção II Da Estrutura da Carreira

Subseção I Da Organização do PCCR



- Art. 3° O PCCR constante nesta Lei Complementar, organiza-se nos seguintes termos:
- I Estrutura e Composição dos Grupos Ocupacionais que compõem o Quadro de Pessoal de Servidores de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, das Carreiras, Cargos, Habilitações e Quantidade de Vagas, conforme o Anexo I;
- II Tabela de Vencimentos, Classes e Referências dos Cargos, estabelecidos conforme o Anexo II; e
 - III Descrição das atribuições dos cargos efetivos, conforme o Anexo III.

Subseção II Organização e Ingresso nas Carreiras

- Art. 4° O Quadro de Pessoal de Servidores de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, é composto pelos seguintes Grupos Ocupacionais:
 - I Grupo I Nível Superior Desenvolvimento Social;
 - II Grupo II Nível Médio Técnico Apoio Logístico; e
 - III Grupo III Nível Médio Apoio Operacional.

Parágrafo único. Os Cargos que compõem os Grupos I, II e III são agrupados em 4 (quatro) Classes, contendo cada uma 4 (quatro) referências.

- Art. 5° O ingresso no Quadro de Pessoal de Servidores de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, dar-se-á por nomeação, mediante prévia aprovação em Concurso Público, nas referências iniciais das tabelas de vencimentos, constantes do Anexo II, observado o requisito mínimo de escolaridade exigido para cada cargo.
- Art. 6° O Concurso Público será constituído de provas, de caráter eliminatório e classificatório e de títulos, de caráter classificatório, e poderá ser realizado em etapas, quando a natureza do cargo exigir complementação de formação ou de especialização, incluindo-se o que for definido no edital do Concurso Público.
- Art. 7° Durante o período de Estágio Probatório e demais casos não previstos nesta Lei Complementar, o servidor nomeado para cargo que compõe o Quadro de Pessoal de Servidores de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, ficará submetido às condições previstas pela Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992 e/ou legislação pertinente.
 - Art. 8° Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:
- I Carreira: organização estruturada de cargos da mesma natureza de trabalho ou atividade constituída por padrões salariais;

- II Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional e cometidas a servidor público, com denominação própria e quantidade certa, previsto em Lei e pago pelos cofres públicos para provimento efetivo;
- III Classe: divisão da estrutura do cargo de provimento efetivo em unidades de avar funcional, representado por letras em ordem alfabética;
- IV Padrão: simbologia dos vencimentos básicos, representada por números cardinais dispostos em ordem crescente;
- V Progressão: passagem do servidor efetivo de um padrão para outro superior, dentro de uma mesma classe; e
- VI Promoção: passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primetro padrão da classe imediatamente superior.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E DA PROMOÇÃO

- Art. 9° O desenvolvimento funcional do servidor, nos cargos criados por esta Lei Complementar, ocorrerá mediante progressão e promoção, condicionados aos seguintes requisitos:
 - I estar em efetivo exercício funcional nas atribuições do cargo;
 - II não estar em disponibilidade, conforme Lei Complementar nº 68, de 1992;
- III não estar na última referência salarial do cargo ocupado, para o caso de progressão, ou não estar na última classe do cargo ocupado, para o caso de promoção;
- IV não ter sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à promoção ou à progressão;
 - V não estar cumprindo pena, em razão de condenação por infração penal;
 - VI ter cumprido 2 (dois) anos de exercício efetivo na referência ocupada; e/ou
 - VII ter recebido 2 (duas) avaliações especiais de desempenho individual satisfatória.
- Art. 10. A avaliação especial de desempenho individual, mencionada no inciso VII, do art. 9°, será definida em regulamento próprio e não poderá ter interstício superior a 1 (um) ano, caso não seja regulamentada, poderá ser utilizado o regulamento geral do Poder Executivo.
- Art. 11. A SEAS constituirá Comissão de Desenvolvimento Funcional, com competência para coordenar os processos de progressão e promoção, conforme regulamento específico da Secretaria ou ainda do Poder Executivo.
- Art. 12. A homologação das progressões e promoções far-se-á por ato específico do (a) Secretário (a) da SEAS, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 13. A jornada semanal de trabalho dos integrantes da carreira de que trata esta Lei Complementar é constituída de jornada padrão, com prestação de 40h (quarenta horas) semanais de trabalho.

- § 1° As disposições do **caput** não se aplicam aos profissionais beneficiados com legislações específicas estaduais ou federais que dispõem sobre a jornada de trabalho.
- § 2° O (a) Secretário (a) da SEAS estabelecerá as regras do regime de plantão para o desempenho de atividades que exijam prestação de serviços de forma ininterrupta nas unidades que funcionam continuamente, conforme suas peculiaridades.
- Art. 14. Por interesse do serviço público, a SEAS poderá utilizar o instituto de Banco de Horas, conforme regulamento específico do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Seção I Das Disposições Gerais



Art. 15. A remuneração do integrante do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Públicos pertencentes à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, corresponde ao piso salarial relativo à referência e ao nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias e gratificações a que fizer jus através desta Lei Complementar.

Seção II Das Vantagens Pecuniárias

- Art. 16. Além do piso salarial, o servidor abrangido pelo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração fará jus a:
 - I auxílio-transporte;
 - II gratificação natalina;
 - III adicional de férias;
 - IV auxílio-saúde; e
 - V adicional de especialização.
- Art. 17. O adicional de especialização será concedido em razão da conclusão de cursos de Graduação, Pós-Graduação **lato sensu**, com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta horas), de Mestrado e de Doutorado, desde que não sejam os utilizados como qualificação imprescindível para o ingresso na carreira, e que sejam compatíveis com as áreas de atuação do servidor e devidamente reconhecidos pelo MEC ou Órgão Fiscalizador, compreende-se:
 - I Graduação 10% (dez por cento);
 - II Pós-graduação 15% (quinze por cento);
 - III Mestrado 20% (vinte por cento); e
 - IV Doutorado 25% (vinte e cinco por cento).
- § 1° Os percentuais definidos nos incisos deste artigo não são cumulativos, cabendo ao servidor optar por um deles.
- § 2° Os percentuais descritos acima serão calculados tendo como base o vencimento básico do cargo ocupado.

§ 3° A compatibilidade de área citada no **caput** deste artigo deverá ser reconhecida pelo (a) Secretário (a) da SEAS, mediante portaria específica para este fim, devendo ser o ato de concessão ou não devidamente justificado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18. O quantitativo de cargos, com suas denominações, dimensionas o funcionamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, é o definido no Anexo I desta Lei Complementar.
- Art. 19. A descrição dos cargos, descritas no Anexo III, definirá os aspectos técnicos exemplificativos e principais das suas atribuições e indicará os pré-requisitos para ingresso.
- Art. 20. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS.
 - Art. 21. Fica revogada a Lei Complementar nº 747, de 16 de dezembro de 2013.
- Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, vinculados à disponibilidade orçamentária, financeira e do limite de comprometimento do gasto de pessoal do ente federativo.

ANEXO I GRUPO, CARGO, HABILITAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
	Serviço Social	80
	Ciências Sociais	20
	Sociologia	20
	Antropologia	20
	Psicologia	20
	Nutrição	20
	Pedagogia	20
	Comunicação Social	20
	Enfermagem	20
	Fisioterapia	20
Analista em Desenvolvimento Social	Terapia Ocupacional	20
	Arquitetura	20
	Engenharia Civil	20
	Letras Português	20
	Biblioteconomia	20
	Administração	20
	Ciências Contábeis	20
	Economia	20
	Estatística	20
	Direito	20
	Fonoaudiologia	20

GRUPO II - APOI	GRUPO II - APOIO LOGÍSTICO - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		
Técnico em Enfermagem	40			
Técnico em Informática	Nível Médio e Curso Técnico Específico	20		

GRUPO III -	APOIO OPERACIONAL – NÍVEL MÉDIO	
CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Agente em Atividades Administrativas	Nível Médio	250
Motorista	Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação na categoria AE.	30

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARO

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	A	1	R\$ 4.917,86
			2	R\$ 5.311,29
			3	R\$ 5.736,19
			4	R\$ 6.195,09
		В	1	R\$ 6.690,70
			2	R\$ 7.225,95
GRUPO I -			3	R\$ 7.804,03
DESENVOLVIMENTO			4	R\$ 8.428,35
SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR		С	1	R\$ 9.102,62
SOURCE THE SET ENGINE			2	R\$ 9.830,83
			3	R\$ 10.617,30
			4	R\$ 11.466,68
			1	R\$ 12.384,01
		ESPECIAL	2	R\$ 13.374,74
			3	R\$ 14.444,71
			4	R\$ 15.600,29
NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
*		A	1	R\$ 2.300,00
	TÉCNICO EM		2	R\$ 2.484,00
			3	R\$ 2.682,72
			4	R\$ 2.897,34
		В	1	R\$ 3.129,12
			2	R\$ 3.379,45
GRUPO II - APOIO			3	R\$ 3.649,81
LOGÍSTICO – NÍVEL			4	R\$ 3.941,80
MÉDIO TÉCNICO	ENFERMAGEM		1	R\$ 4.257,14
		С	2	R\$ 4.597,71
			3	R\$ 4.965,53
			4	R\$ 5.362,77
		ESPECIAL	1	R\$ 5.791,79
	8		2	R\$ 6.255,13
			3	R\$ 6.755,55
			4	R\$ 7.295,99
GRUPO II - APOIO	TÉCNICO EM	A	1	R\$ 2.300,00

1	LOCÍCTICO NÍVEL	DIEODMÁTICA		٠ I	De	2 404 00 1
-	LOGÍSTICO – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	INFORMÁTICA		2	R\$	2.484,00
-	MEDIO TECNICO			3	R\$	2.682,72
				4	R\$	2.897,34
		Folha Legislativa		1	R\$	3.129,12
		\\ \frac{\partial \text{3.5}}{\partial \text{3.5}}	В	2	R\$	3.379,45
		Folha So		3	R\$	3.649,81
		Folha of Rondill		4	R\$	3.941,80
-				1	R\$	4.257,14
			C	2	R\$	4.597,71
				3	R\$	4.965,53
				4	R\$	5.362,77
				1	R\$	5.791,79
		-	ESPECIAL	2	R\$	6.255,13
and a second				3	R\$	6.755,55
		GIRGO	GT 1 GGT	4	R\$	7.295,99
	NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO		CIMENTO
				1	R\$	2.000,00
-			A	2	R\$	2.160,00
				3	R\$	2.332,80
				4	R\$	2.519,42
				1	R\$	3.129,12
-			В	2	R\$	2.938,66
	GRUPO III - APOIO	AGENTE EM		3	R\$	3.171,75
	OPERACIONAL-	ATIVIDADES		4	R\$	3.427,65
	NÍVEL MÉDIO	ADMINISTRATIVAS		1	R\$	3.701,86
			C	2	R\$	3.998,01
				3	R\$	4.317,85
				4	R\$	4.663,28
-				<u> </u>	R\$	5.036,34
			ESPECIAL	2	R\$	5.439,25
				3	R\$	5.874,39
				4	R\$	6.344,34
^				1	R\$	2.000,00
			A	2	R\$	2.160,00
				3	R\$	2.332,80
		υ		4	R\$	2.519,42
				1	R\$	2.720,98
			В	2	R\$	2.938,66
	GRUPO III - APOIO			3	R\$	3.173,75
	OPERACIONAL-	MOTORISTA		4	R\$	3.427,65
	NÍVEL MÉDIO			1	R\$	3.701,86
		;	С	2	R\$	3.998,01
				3	R\$	4.317,85
				4	R\$	4.663,28
			ESPECIAL	1	R\$	5.036,34
				2	R\$	5.434,25
				3	R\$	5.874,39
				4	R\$	6.344,34

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS DO GRUPO I - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Serviço Social**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos da assistência social voltados ao público alvo da Secretaria;
- Elaborar, planejar, executar, revisar e avaliar os planos estaduais de assistência social, bem como auxiliar nos planos municipais e nacional, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas afins;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Contribuir para viabilizar a participação da população no processo de elaboração das políticas públicas de assistência social;
- Realizar visitas, fiscalizações, perícias técnicas e laudos referente a execução de políticas públicas de interesse da Secretaria;
- Realizar as ações necessárias para a implementação das normas da política pública da assistência social conforme os normativos vigentes;
- Contribuir tecnicamente para o bom funcionamento da rede socioassistencial pública e privada;
- Atuar nos Conselhos de Assistência Social e/ou outros Conselhos quando designado;
- Realizar atendimento social aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria:
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Ciências Sociais**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrições das Atribuições:

- Utilizar a inter-relação das ciências humanas com a antropologia e outros campos do saber para exercer a inter e a multidisciplinaridade, sem perda das especificidades do saber antropológico, com fins de desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Utilizar pensamento crítico e autônomo para realizar escolhas entre as várias perspectivas teóricometodológicas que compõem a disciplina, para melhor elaboração e execução das políticas públicas;

- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria.
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Realizar visitas, fiscalizações, perícias técnicas e laudos referente a execução de políticas públicas de interesse da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.



Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Sociologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Elaborar metodologia e técnicas específicas de investigação social aplicada a saúde, habitação, educação e/ou outras áreas de atuação humana, baseando-se em projetos experimentais ou pesquisas anteriores, para possibilitar a formulação e/ou aperfeiçoamento das políticas públicas da Secretaria;
- Realizar o levantamento de dados primários e secundários e a análise do relacionamento dos aspectos socioeconômico-culturais com os demais aspectos para diagnosticar necessidades sociais;
- Efetuar análise e estudos da dinâmica social dos grupos sociais atendidos pela Secretaria;
- Desenvolver estudos e pesquisa sobre condições socioeconômicas que resultem em diagnósticos gerais ou em análise de problemas específicos;
- Definir os objetivos de pesquisas, as justificativas para sua realização, conceituando e operacionalizando temas relacionados ao assunto, para facilitar a coleta de dados;
- Delimitar o universo e a amostra, formulando hipóteses, selecionando as técnicas que serão utilizadas, elaborando o instrumento de coleta de dados, determinando os recursos humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento de cada fase da pesquisa, para assegurar a eficiência do trabalho;
- Supervisionar o levantamento de dados, efetuando a revisão e o controle do trabalho, para assegurar sua viabilidade;
- Coordenar e supervisionar o trabalho de codificação, tabulação e coordenação dos dados, elaborando quadros e tabelas, para permitir uma sistematização dos resultados;
- Analisar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análises de conteúdo, para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudo;
- Prestar apoio técnico em assuntos de natureza sócio-econômico-cultural, elaborando estudos e
 pareceres técnicos, para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento e organização;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Antropologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver. Idade Mínima: 18 (dezoito) anos Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais. Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS Descrição das Atribuições: Estabelecer diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural do povo ou dinâmica política da sociedade; Înterpretar, julgar e solucionar problemas relacionados às relações sociais, identitárias ou de poder; • Dar consultoria ou assessoria, promover investigação ou crítica, emitir laudo ou parecer, elaborar plano ou programa, coordenar projeto ou ação, assinar relatório ou memorial, que requeiram amplo entendimento de métodos e técnicas de Sociologia; Proceder análise causal dos resultados em pesquisa de opinião pública envolvendo métodos e técnicas da Sociologia para efeitos de registro legal e divulgação pública;

Dar publicidade, por meio físico ou virtual, à publicação ou texto relacionados à sociologia;

Elaborar prova de conhecimento ou avaliar trabalho escrito, bem como presidir banca de exame ou comissão julgadora, em concursos e outros certames, referentes à sociologia;

• Ministrar o ensino de disciplina geral ou especial de sociologia, em todos os níveis da educação formal;

Chefiar quadro de professores em curso de formação e supervisionar e orientar atividades de alunos no campo da pesquisa, em estágio curricular ou no trabalho formal teórico e aplicado, na área da sociologia;

Dirigir setores dos órgãos públicos de análise, planejamento ou desenvolvimento que requeiram o domínio de conceitos, paradigmas e correntes do pensamento social, referentes à sociologia;

Participar de estudo ou relatório de impacto socioambiental, sociocultural ou socioeconômico, para fins de licenciamento obrigatório ou obtenção de incentivos fiscais;

• Participar da elaboração e implementação de políticas e programas públicos:

Estudar processos de formulação e implementação de políticas públicas; estabelecer métodos de avaliação; definir indicadores de avaliação; identificar vulnerabilidades dos programas; analisar resultados e impactos das políticas; apontar ações corretivas;

Organizar informações sociais, culturais e políticas;

- Estruturar sistemas de informações; levantar fontes de informações identificar as informações existentes; classificar dados coletados; disponibilizar informações e dados; disseminar informações sobre o patrimônio;
- Avaliar políticas e programas públicos: Identificar demandas coletivas; elaborar diretrizes; definir estratégias de implementação dos programas; identificar atores envolvidos nos programas públicos; estabelecer objetivos e metas; definir cronograma de implementação; monitorar programas públicos; elaborar plano de ações; capacitar agentes e multiplicadores; acompanhar implementação de políticas públicas; Elaborar documentos técnico-científicos: Elaborar artigos científicos e relatórios de avaliação;

• Utilizar recursos de Informática;

Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;

Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;

- ·Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;

Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e

Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Psicologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejara agir de forma coerente com referenciais teóricos e características das políticas públicas e de analisar da população do Estado;
- Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo de atuação, vinculandoas a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa;
- Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados, tendo em vista a sua pertinência;
- Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos;
- Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações;
- Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção;
- Atuar em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações específicas;
- Realizar atendimento psicológico aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria;
- Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;
- Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Nutrição**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Formular e executar ações, programas, projetos e processos de segurança alimentar e nutricional voltados ao público alvo da Secretaria;
- Implementar programas de educação em segurança alimentar e nutricional;
- Contribuir tecnicamente na aquisição, inspeção, estocagem, modo de preparação e afins dos gêneros alimentícios adquiridos por esta Secretaria;

- Elaborar, planejar, executar, revisar e avaliar os planos estaduais de segurança alimentar e nutricional, bem como auxiliar nos planos municipais e nacional, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas afins;
- Realizar atendimento nutricional aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria;
- Realizar fiscalização em equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional de responsabilidade desta Secretaria;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Pedagogia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos à área da Secretaria;
- Elaborar projeto de formação continuada dos servidores da Secretaria, tendo como finalidade o aprimoramento do trabalho específico;
- Analisar os projetos, programas e ações de natureza de capacitação e qualificação;
- Implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico, apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico social, conforme o projeto político-pedagógico;
- Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Comunicação Social**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

• Coordenar as demandas da imprensa, na intermediação de todos os contatos com a mídia, na identificação de fatos e matérias que demandem divulgação e elaboração de peças de veiculação;

• Redigir release e textos a serem encaminhados à imprensa;

• Divulgar, interna e externamente, os trabalhos realizados pela Secretaria;

Redigir matérias jornalísticas para o site e mídias sociais da Secretaria;

• Colaborar na produção da arte gráfica das matérias, publicações, manuais e afins; \square

• Colaborar na comunicação interna e externa das ações da Secretaria;

 Articular e definir junto a órgão de comunicação do Estado as estratégias de imprensa e publicidade das demandas da Secretaria;

• Auxiliar os colaboradores e gestores da Secretaria nas entrevistas e atendimento à imprensa;

 Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de ações de comunicação social das políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;

 Colaborar na sua área de atuação na formulação e execução de ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;

- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente a área de atuação em apoio às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;

• Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e

Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Enfermagem**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria.
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem;

• Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de Assistência Social;

- Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional;
- Organizar, administrar e controlar o setor de Enfermagem do Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares:

• Treinar e reciclar pessoal de técnico de enfermagem;

• Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa;

Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária;

- Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos prescritos aos usuários;
- Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho;

Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizandos orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; • Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas Assistenciais, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidade, definindo prioridades desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensinoaprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; • Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral: • Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; • Executar ações de prevenção e controle, bem como de planejamento familiar, participando da equipe de Assistência Social envolvida com trabalhos nessas áreas; Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;

• Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;

- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;

Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e

• Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Fisioterapia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição Detalhada das atribuições:

- Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria.
- Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento;
- Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular;
- Praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas;
- Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes;
- Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo;
- Colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional; Identificar os distúrbios cinéticos-funcionais prevalentes;
- Solicitar, executar, analisar e interpretar metodologicamente os devidos exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética-funcional;
- Estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos;
- Elaborar a programação progressiva dos objetos fisioterapêuticos;
- Eleger e aplicar os recursos e técnicas mais adequadas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica;

Decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva;

Planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde;

• Encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes/clientes para intervenções profissi competência específica;

Emitir laudos, pareceres e atestados;

- Participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade;
- Desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; Identificar e executar projetos de pesquisas científicas em saúde;
- Identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde;

• Identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde;

- Atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseado na convicção científica de cidadania e ética;
- Acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão;
- Executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

 Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento do programa e apressar a reabilitação;

 Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração sua situação;

• Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo;

- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- Esclarecer e orientar sobre as necessidades de continuidade do tratamento, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;

• Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;

- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;

Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e

Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Terapia Ocupacional**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 30h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS Descrição das atribuições:

• Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria

 Avaliar pacientes quanto às suas capacidades e deficiências, observando suas condições gerais através de exames físicos, neurológicos e psicossociais;

 Organizar programas ocupacionais destinados a pacientes com deficiências físicas e mentais, baseando-se nas tendências pessoais, visando propiciar a esses pacientes desenvolver o interesse por

determinadas ocupações;

 Planejar atividades individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais de mecanografía, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolvendo-lhes as capacidades remanescentes, procurando melhorar o seu estado psicológico;

Acompanhar os pacientes na execução das atividades prescritas, para ajudar no desenvolvimento dos

programas e acelerar a reabilitação;

- Desenvolver tratamento psicopedagógica e de psicomotricidade, tendo por objetivo o crescimento, a sociabilidade, atenção concentrada, coordenação e apreensão, diminuindo a ociosidade dos pacientes;
- Encaminhar pacientes as oficinas, de acordo com a patologia, quando da inexistência de instrumentais próprios, a fim de agilizar a sua recuperação;

• Orientar o responsável pelo paciente quanto a necessidade de continuidade do tratamento domiciliar;

- Acompanhar pacientes, observando a evolução apresentada no decorrer do tratamento, fazendo as devidas anotações nos respectivos prontuários;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;

• Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;

- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;

Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e

• Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Arquitetura e Urbanismo**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das atribuições:

 Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento destas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;

Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição paisagística e de outras obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir

a observância das especificações e dos prazos previstos;

- Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamentos de áreas urbanas, residenciais etc.;
- Elaborar, verificar e/ou analisar projetos paisagísticos e de urbanização em terrenos e áreas;

• Acompanhar a execução de obras da Secretaria;

• Participar de programas de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente;

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;

Fiscalizar as obras e serviços relacionados às atividades de sua competência;

- Responsabilizar-se tecnicamente junto aos órgãos externos, por projetos e execuções de sua área de atuação.
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;

• Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;

• Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria:

• Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;

Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e • Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria. Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das atribuições:

- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção;
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção:
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização de desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados:

Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto;

Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;

Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistências aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;

Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto;

- Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos;
- Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;
- Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários a localização, recorrendo a colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários; Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade a segurança recomendados;
- Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;
- Acompanhar a execução de obras da Secretaria;
- Fiscalizar as obras e serviços relacionados às atividades de sua competência;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público-alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atração da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Letras Português**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das atribuições:

- Prestar serviços de gerenciamento, recepção, revisão, tradução, correção e versão de textos literários, técnicos, e editoração;
- Assessorar as atividades que exijam conhecimento do vernáculo;
- Atuar na coordenação de eventos culturais e literários, onde o uso da língua, materna ou estrangeira, é sempre priorizado;
- Revisar documentos diversos sob as normas da gramática culta, considerando clareza, estilo, conteúdo, para garantir autenticidade ao texto;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Biblioteconomia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40h (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das atribuições:

• Implantar e organizar bibliotecas, selecionando, catalogando, registrando, identificando atualizando o acervo bibliotecário:

• Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, iconográfico e audiovisual, consultando catálogo de editores, bibliografias e leitores e efetuando a compra, permuta e doação de documentos, para atualizar o acervo da biblioteca;

 Realizar serviços de classificação, indexação e codificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicação oficial e seriada, bibliografias e referências, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;

 Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padronizadas ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, a busca de recuperação das informações;

 Registrar a movimentação de livros, periódicos, publicações, para controlar o serviço de permuta, mantendo o serviço atualizado;

 Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividade de biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente dos veículos de comunicação;

 Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;

 Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;

 Elaborar resumos, sumários, índices, glossários e vocabulários, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indenização e o controle da terminologia específica;

 Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico;

 Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos;

 Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrina e outros, quando solicitado, para facilitar a execução de determinado trabalho;

 Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação de material bibliográfico, dando orientação técnica aos executivos dessas tarefas;

 Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos, eletrostáticos e microfotográficos;

• Orientar servidores, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;

 Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter específico e colocá-las à disposição de usuários;

 Contribuir para a implantação do serviço de informatização e disponibilização on-line dos acervos existentes;

 Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;

• Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público-alvo da Secretaria;

 Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;

Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;

Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e

Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.



Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Administração**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar, controlar os serviços técnico-administrativos, recrutamento, seleção e administração de pessoal, administração de materiais, orçamentária, financeira, organização, métodos e programas de trabalho, utilizando as técnicas da administração científica, estabelecendo princípios e normas para assegurar a correta aplicação, produtividade, eficiência e eficácia nos serviços e desenvolver atividades de ensino e pesquisa;

Assessorar tecnicamente nas atividades administrativas de alta complexidade;

• Realizar o estudo de melhoria das metas da Secretaria, inclusive no que tange a produtividade da equipe multiprofissional e de desempenho das unidades;

• Participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de

recursos internos e externos;

• Realizar o planejamento da Secretaria;

• Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração;

 Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades, compatibilizando metas e avaliando os resultados;

 Propor soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos do sistema, integrando a equipe multiprofissional;

• Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;

• Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público-alvo da Secretaria;

- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;

• Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e

• Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Ciências Contábeis**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das atribuições:

- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contabilidade adotada;

• Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para

apropriar custos de bens e serviços;

 Supervisionar os cálculos da reavaliação do ativo e de depreciação de bens ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;

- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- Preparar as declarações de impostos das unidades gestoras da Secretaria;
- Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Secretaria, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, fornecendo os elementos contábeis necessários;
- Assessorar a Secretaria em questões financeiras, contábeis, administrativas e orçamentárias, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas públicas e instrumentos de ação;
- Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens;
- Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimento ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade;
- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;
- Elaborar balancetes mensais, semestrais, anuais ou conforme estabelecido pelo órgão de contabilidade central do Estado e demais órgãos de controle interno e externo;
- Elaboração das conciliações bancárias mensais;
- Analisar demonstrativos contábeis;
- Fiscalizar a obediências dos estágios da despesa receita e correta classificação orçamentária;
- Acompanhar a movimentação de bens patrimoniais e almoxarifado;
- Atender e prestar informações ao órgão de contabilidade central do Estado e demais órgãos de controle interno e externo;
- Responder pela veracidade das informações contábeis;
- Realizar e acompanhar os lançamentos de todos os atos e fatos contábeis nos sistemas estaduais de execução orçamentária e financeira;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins referente a sua área de atuação, buscando auxiliar na identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente à sua área de atuação no que tange às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Ciências Econômicas**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

Realizar planejamento, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas relacionados à área econômica;

Pesquisar, analisar e interpretar dados econômicos e estatísticos, procurando, através de uso de modelos matemáticos, uma representação de comportamento dos fenômenos econômicos da la

realidade:

Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seus significados e os fenômenos retratados relativos às políticas públicas da Secretaria para formular estratégias de ação adequadas a cada caso;

Selecionar amostras representativas da população em setores locais, regionais ou nacionais, empregando técnica estatística adequada, para possibilitar a análise das políticas públicas da

Secretaria:

• Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e despesas buscando o desenvolvimento equilibrado na área financeira;

• Dirigir as atividades rotineiras e especiais de sua área, dividindo, ordenando e orientando as tarefas, para assegurar a observância dos prazos e a qualidade dos serviços;

• Identificar os meios adequados para uma distribuição mais equilibrada de rendas entre os indivíduos de uma coletividade:

Realizar estudos e análises financeiros a respeito de investimento de capital, rentabilidade, projetos, instalações e obtenção de recursos financeiros necessários à consecução dos projetos;

Providenciar o levantamento de dados e informações indispensáveis às justificativas econômicas de novo projeto ou a modificação dos existentes;

• Elaborar projetos de financiamento para captação de recursos, acompanhando sua negociação;

• Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;

• Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;

- ·Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;

• Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e

• Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrições das Atribuições:

• Planejar, executar e/ou dirigir pesquisas, levantamento e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos e coleta, ou orientando pesquisadores, para obter dados estatísticos pretendidos;

· Avaliar os dados coletados, procedendo à crítica dos formulários e de outros instrumentos de coleta,

para constatar se são completos e exatos;

• Organizar e orientar o tratamento dos dados, cálculos de medidas, índices, distribuição, coeficiência de correlação e outros elementos, orientando as tarefas de codificação e concentração em quadros, gráficos e outras formas adequadas, para permitir sua análise e interpretação;

• Analisar e interpretar os dados, correlacionando os valores segundo a natureza, frequência ou grandeza, para estabelecer padrões mais ou menos constantes no comportamento de determinados

fenômenos;

- Apresentar os resultados de suas pesquisas, servindo-se de quadros, gráficos, diagramas, relatórios e outras formas, para possibilitar a utilização destes por usuários interessados;
- Elaborar instruções técnicas quanto ao uso de métodos estatísticos e a realização dos inquéritos e pesquisas especiais, redigindo informações sobre metodologia, planejamento, execução e resultados, para orientar a execução de trabalhos e investigações estatísticas;

 Redigir questionários e instruções de trabalho, consultando manuais estatísticos e bibliografias afins, quando necessário, para assegurar a obtenção correta das informações desejadas;

- Participar da elaboração de projetos de sistemas de processamento de dados e tratamento de informações, indicando a forma de emprego, de vários métodos estatísticos, orientando quanto a coleta, análise e tratamento dos dados, para assegurar a correta aplicação e eficácia dos métodos empregados;
- Redigir e revisar informes estatísticos, introduzindo as correções necessárias, para torná-los claros e inteligíveis aos usuários;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.



Denominação do Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Direito**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Auxiliar juridicamente a elaboração e implementação das ações, programas, projetos e afins, referentes às políticas públicas da Secretaria.
- Assessorar na elaboração de solicitações e recomendações realizadas pelos órgãos internos e externos;
- Formular minutas de leis, decretos, portarias e demais instrumentos jurídicos referente a área da Secretaria;
- Realizar estudos e pesquisas relativos à área jurídica de interesse da secretaria, auxiliando o corpo técnico e os gestores da Secretaria;
- Elaborar e revisar manuais de orientação jurídica para as políticas públicas da Secretaria;
- Auxiliar na execução das atividades meio e fim da secretária que envolvam a matéria jurídica;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de superior em **Fonoaudiologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.
- Tratar pacientes e eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema
 vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de
 linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar
 alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas;
 avaliar resultados do tratamento.
- Aplicar procedimentos fonoaudiológicos:
- Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.
- Orientar pacientes e familiares:
- Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade;
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

CARGOS DO GRUPO II - APOIO LOGÍSTICO - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Denominação do Cargo: Técnico em Enfermagem

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), curso técnico em enfermagem com registro ativo no órgão de classe e curso de cuidador de idosos.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro;
- Participar da equipe de enfermagem;
- Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria.
- Orientar e revisar ao autocuidado dos indivíduos, em relação à alimentação e higiene pessoal;
- Cumprir as prescrições relativas aos indivíduos;

- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material instrumental;
- Executar a higienização ou preparação dos indivíduos para exames ou atos cirúrgicos;
- Executar e providenciar esterilização de salas de instrumento adequado para atender aos indivíduos;
- Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento dos indivíduos em relação a ingestão e excreção;
- Manter atualizado o prontuário dos indivíduos;
- Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário:
- Ministrar oxigênio por sonda nasal com prescrição;
- Ministrar medicamento, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos:
- Participar dos cuidados dos usuários monitorizados sob supervisão:
- Administrar soluções parenterais previstas;
- Alimentar, mediante sonda gástrica;
- Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão;
- Orientar indivíduos em nível de ambulatório a respeito das prescrições de rotina;
- Fazer orientação sanitária dos indivíduos nas unidades;
- Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade;
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Técnico em Informática

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrições das Atribuições

- Prestar suporte técnico aos servidores e demais usuários da Secretaria, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;
- Diagnosticar problemas de hardware e software dos equipamentos da Secretaria e realizar a solução para estes sempre que possível;
- Contribuir na elaboração de apresentações multimídia;
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Rever especificações dos sistemas e selecionar configuração mais adequada;
- Contribuir e realizar a análise de especificações de sistemas;
- Avaliar os resultados dos testes de programas com a finalidade de determinar se o programa é ou não operacional;
- Analisar os problemas de natureza operacional de programação;
- Coordenar e controlar a revisão de programas operacionais;
- Fazer cumprir os standards de programação;
- Preparar o computador, para cada programa de acordo com as instruções de operação;
- Preparar o equipamento periférico;
- Registrar o tempo de utilização do equipamento;



- Diagnosticar as causas para as interrupções no processamento;
- Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais de serviços e informar quaisquer deficiências observadas nos dados, no programa ou no próprio equipamento;
- Alimentar o computador e seus equipamentos periféricos;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins referente a sua área de atuação;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos referente a sua área de atuação;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente a sua área de atuação;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

CARGOS DO GRUPO III - APOIO OPERACIONAL - NÍVEL MÉDIO

Denominação do Cargo: Agente em Atividades Administrativas

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de Ensino Médio reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrições Detalhadas das Atribuições:

- Elaborar, redigir, revisar e encaminhar documentos oficiais, quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, cálculos, entre outros de natureza administrativa;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de atividades da sua área;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente a sua área de atuação;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Atuar em processos administrativos de complexidade média relacionada com assuntos de caráter geral ou específico, preparando expedientes que se fizerem necessários, sob orientação superior;
- Atuar nas áreas administrativas relacionadas a administração da Secretaria, como por exemplo, de pessoal, orçamento, finanças, patrimônio, almoxarifado, protocolo, arquivo, convênios, contratos, logística dentre outras;
- Atuar nas áreas administrativas relacionadas às atividades finalísticas referentes às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: Motorista

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Ensino Médio e Carteira de Habilitação Classe E.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta horas) semanais.

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das atribuições:

- Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

• Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de águas e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

 Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;

Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;

Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer efetos observado e solicitando os reparos necessários para assegurar seu bom estado;

 Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, observando o limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos;

 Zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículos para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;

Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/11/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0022004054** e o código CRC **600E73DD**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei Complementar, indicar expressamente o Processo nº 0026.088188/2021-54

SEI nº 0022004054